



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

Ato delegatório de movimentação financeira da conta bancária de titularidade da Câmara Municipal de Gurupá/PA.

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Gurupá, Vereador, 1º Secretário, ROSÉLIO PUREZA DA SILVA, nomeado através da Portaria nº. 008/2021, de 13.01.2021, publicada através do Edital nº. 002/2021, de 13 de janeiro de 2021, para em conjunto com o Vereador Presidente, possa assinar toda e qualquer movimentação bancária em nome da Câmara Municipal de Gurupá, conforme dispõe o art. 30, inciso XVI do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gurupá, da qual compete poderes para "movimentar os recursos financeiros".

AGÊNCIA: 7125-0

CONTA: n.º 116.854-1, vinculadas ao CNPJ 83.270.090/0001-68.

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO À OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ  
PODER LEGISLATIVO



105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO - TED - DOC.
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

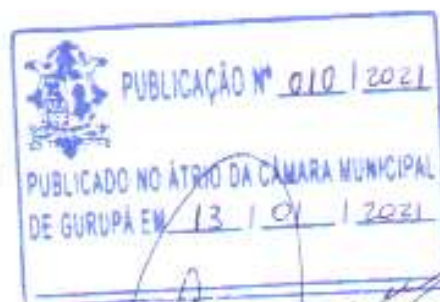
E todas as demais transações para o pleno funcionamento da conta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, 13 de janeiro de 2021.

**VER. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá  
Gestão 2021/2022



Manoel José Brito dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port. 006/2021